



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000

## **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.11.23.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA.**

Aos 18 (dezoito) dia do mês de janeiro de 2024, às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2023.11.23.01, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados na área de Assessoria Contábil ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba. Após validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ATM ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S; PLENA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME, por atenderem a todas as exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS:** A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, não apresentou, junto aos documentos de habilitação, a declaração com indicação da equipe técnica pertencente ao quadro permanente da empresa, conforme item 6.2.5.3.1 alínea "b", concomitante item 6.2.5.3.2, do texto editalício, como também o profissional contador, Sr. Erivaldo Teodósio Dutra, não pertence ao quadro societário da empresa supracitada, tampouco, declara expressamente que irá compor a equipe técnica da licitante em um futuro contrato oriundo deste procedimento licitatório; AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA e CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, ambas não apresentaram, junto aos documentos de habilitação, o Atestado de Capacidade Técnica, incluindo as parcelas de relevância, constantes no item 6.2.5.2, alíneas a, b, c, e d do texto editalício, como também deixou de apresentar a garantia de participação no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme item 6.2.4.3 do Edital; EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, não apresentou, junto aos documentos de habilitação, o Atestado de Capacidade Técnica, incluindo as parcelas de relevância, constantes no item 6.2.5.2, alíneas a, b, c, e d do texto editalício, como também deixou de apresentar a garantia de participação no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme item 6.2.4.3 do Edital. A licitante supracitada também não apresentou a declaração com indicação da equipe técnica pertencente ao quadro permanente da empresa, conforme exigência do item 6.2.5.3.1 alíneas "a" e "b", concomitante item 6.2.5.3.2, do texto editalício. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I,

IRAUÇUBA PREV

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000

alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**Membro**